



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 14/2018, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO Nº 06/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2016

PROCESSO Nº 59/2018
ADITIVO CONTRATUAL Nº 14/2018
CONTRATO Nº 06/2016

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador **Coronel JEAN CHARLES OLIVEIRA DINIZ SERBETO**, RG. nº [REDACTED] SSP/SP, CPF nº [REDACTED], denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.129.497/0001-12, com escritório à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-000, neste ato representada pela Gerente, **BEATRIZ CAMPOS ROCHA**, brasileira portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED] doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 06/2016, para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisas das intimações publicadas nos Diários Oficiais da União e do Estado de São Paulo em nome da Câmara Municipal de São José do Rio Preto conforme relação anexa à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 Nos termos da **CLÁUSULA QUINTA** (item 5.1) do Contrato nº 06/2016, prorroga o prazo por 12 (doze) meses a partir de seu término previsto para dia 02 de setembro de 2018, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Nos termos da **CLÁUSULA QUARTA** (item 4.1) do Contrato nº 06/2016, concede reajuste de **4,4847%** (IPCA/IBGE acumulado para o período de 01/08/2017 a 31/07/2018), passando o valor global/ anual de R\$ 2.844,60 (Dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 2.972,16 (Dois mil, novecentos e

[Handwritten signatures and initials]



setenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 247,68 (Duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) o valor mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

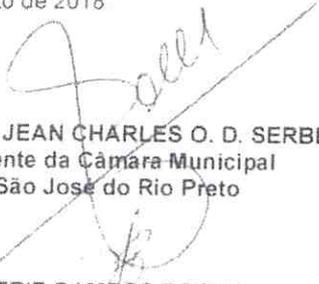
4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo

5.2 Este termo de aditivo devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Aditivo nº 17/2017 e ao Contrato nº 06/2016, para todos os fins de direito

São José do Rio Preto, 29 de agosto de 2018

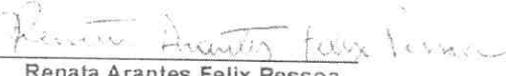

Ver. CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Rio Preto

BEATRIZ CAMPOS ROCHA
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP RG.:

Beatriz Campos Rocha
CPF.:

TESTEMUNHAS:

1- 
Marcos Aurélio Simal Alves
RG: 

2- 
Renata Arantes Felix Pessoa
RG: 